



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20050-901 – Brasil – Tel: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP 01333-010 – Brasil – Tel: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP 70712-900 – Brasil – Tel: (61) 3327-2030/2031
www.gov.br/cvm

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 19957.003611/2020-91

Reg. Col. nº 1905/20

Acusados: José Carlos Cardoso

Fernando Passos

Assunto: Possível responsabilidade de ex-diretores do IRB Brasil Resseguros S.A. por descumprimento do dever de diligência e pela prática irregular de manipulação de preços no mercado de valores mobiliários

Relator: Diretor Daniel Maeda

Voto: Diretor João Accioly

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Aproveito-me da prerrogativa de formar meu convencimento sobre o teor de meu voto até o encerramento da sessão de julgamento, para registrar por meio desta manifestação que **acompanho na íntegra a fundamentação e as conclusões** do brilhante voto do Relator, e juntar-me às merecidas homenagens que da bancada do Colegiado lhe prestaram o Presidente João Pedro Nascimento e o Diretor Otto Lobo. Afinal, *verba volant, scripta manent*.

A experiência de servir o País ao lado do Diretor Daniel Maeda é e sempre será para mim uma grande honra, uma lição permanente de compromisso com a coisa pública e um exemplo de retidão de caráter e honestidade intelectual. São os termos em que voto.

Brasília, 19 de dezembro de 2024.

João Accioly

Diretor